MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.380/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à TEREZINHA NUNES DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à TEREZINHA NUNES DE CASTRO, localizado' no Parque das Laranjeiras, a Rua Antonio Vilhena de Souza, nº 502, Quadra 70, lote nº 03, com os limites e características seguintes: Limita se pelo lado direito com Carolina de Tal, pelo lado esquerdo com Antonio Jubileu, ao Sul fazendo frente com a referida Avenida, ao Norte ' fundos com quem de direito. Mede 10,00m de frente por 24,00m de fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =